



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - GABINETE**

EDITAL Nº 10 / 2022 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Luzerna-SC, 20 de junho de 2022.

**Edital para a escolha das vagas dos representantes da sociedade civil para o
Concampus do IFC Campus Luzerna**

Art. 1º O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense do Campus Luzerna nomeado pela Portaria nº 107/2020 - PORT/REIT, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 25, em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Resolução nº 29/2021 - CONSUPER, de 06/07/2021, vem a público informar da abertura do processo para escolha das vagas dos membros da Sociedade Civil para o Concampus do Campus Luzerna, conforme disposições deste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

Art. 2º Para o processo de consulta, será obedecido o seguinte cronograma:

	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do edital	20/06/22
2	Período de inscrição dos candidatos	20 a 28/06/22
3	Divulgação da lista de inscritos	29/06/22
4	Apresentação de imposição de recursos aos inscritos	30/06/22
5	Avaliação dos recursos	01/07/22
6	Divulgação da lista dos candidatos homologados	01/07/22
7	Webconferência para a escolha dos representantes da	04/07/22

	sociedade civil	
8	Divulgação dos resultados parciais	05/07/22
9	Apresentação de recursos quanto aos resultados parciais	06/07/22
10	Homologação do resultado final	07/07/22

2. DOS OBJETIVOS

Art. 3º O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de consulta para a escolha das vagas dos representantes da Sociedade Civil para o Concampus do IFC *Campus* Luzerna.

3. DAS VAGAS

Art. 4º O processo de consulta ocorrerá para a ocupação das seguintes vagas:

I. Representação destinada à sociedade civil, eleitos por seus pares, na forma regimental, sendo:

a. 02 (dois) representantes da sociedade civil;

Parágrafo único. O mandato dos representantes de que trata esse edital será de 2 (dois) anos, a partir do ato de nomeação através da Portaria.

4. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º O processo para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Concampus do Campus Luzerna será conduzido pela Comissão Eleitoral.

5. DOS CANDIDATOS

Art. 6º Para as vagas de representantes da Sociedade Civil, poderão candidatar-se as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

I. Ser entidade regularmente constituída e registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Estar em pleno exercício de suas atividades;

Parágrafo único. Fica vedada a participação de servidores do IFC para representação do segmento sociedade civil.

6. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, no Concampus do Campus Luzerna, deverão ser enviadas por e-mail, para a Comissão Eleitoral no endereço: concampus.luzerna@ifc.edu.br, mediante preenchimento do formulário (Anexo I).

§ 1º Todas as inscrições deverão ser enviadas por e-mail, com o formulário devidamente assinado e digitalizado, acompanhado dos documentos comprobatórios mencionados no formulário de inscrição.

§ 2º Os interessados não poderão candidatar-se a mais de uma vaga neste processo de escolha. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a inscrição mais recente.

Art. 8º. Caso encerre o prazo de inscrições e o número de inscritos for menor que o número de vagas, ocorrerá a indicação direta das secretarias de educação dos municípios da região da AMMOC.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. Homologadas as inscrições para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Concampus, a Comissão Eleitoral publicará uma lista contendo os nomes dos homologados.

8. DA ESCOLHA

Art. 10º. O processo de escolha dar-se-á em assembleia própria para este fim, de acordo com o cronograma deste edital.

Art. 11º. O(A) representante da sociedade civil, será designado(a) pelas entidades inscritas.

Art. 12º. Os representantes das entidades inscritas reunir-se-ão, por webconferência, conforme cronograma deste edital, para definir qual entidade fará parte da composição do Concampus.

Parágrafo único. Havendo apenas 2 (duas) entidades inscritas, as mesmas serão consideradas eleitas, dispensando a realização da webconferência.

Art. 13º. A webconferência será mediada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 14º. A escolha das entidades dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual.

Art. 15º. Na impossibilidade de escolha consensual, haverá votação entre as entidades inscritas.

Parágrafo único. Na hipótese de votação, cada entidade inscrita terá direito a 01(um) voto.

Art. 16º. No caso de suspensão da votação, por motivo de força maior ou caso fortuito, a Comissão Eleitoral reiniciará os trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas.

9. DOS RECURSOS

Art. 17º. Os recursos deverão ser impetrados por meio de formulário específico (Anexo II) e dirigidos à Comissão Eleitoral, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos. Devendo ser enviados para o e-mail concampus.luzerna@ifc.edu.br conforme estabelece o cronograma deste Edital.

Art. 18º. Do resultado do julgamento não caberá recurso, sendo que a Comissão Eleitoral emitirá parecer conclusivo.

Parágrafo único. A decisão dos recursos será por maioria simples dos membros da Comissão Eleitoral, cabendo ao seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

10. DO RESULTADO FINAL

Art. 19º. Após o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará e encaminhará o resultado final para a homologação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Não poderão candidatar-se, a este cargo, os membros da Comissão Eleitoral, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 09:17)

EDUARDO BUTZEN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: 1811137

Processo Associado: 23475.001172/2022-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **1f964a6f67**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CONCAMPUS - SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Responsável Legal da Entidade: _____

Nome do indicado para representação: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

() Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital para a escolha das vagas dos
representantes da sociedade civil no Concampus do Campus Luzerna do IFC.

_____, ____ de

_____ de 2022.

Assinatura do Indicado (candidato)

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO II
Formulário para Recursos

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

E-mail: _____

Telefones: Residencial/Comercial/Celular _____

Objeto do
Recurso: _____

Fundamentação: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e nome Legível